



Serviço de Auditoria Interna

Relatório de Atividades

2021

Índice

- I. Nota introdutória

- II. Atividades desenvolvidas
 - 1. Ações de auditoria previstas no Plano Anual.
 - 2. Outras ações de auditoria.
 - 3. Outros trabalhos.
 - 4. Elaboração do relatório de execução do PPRGCIC.
 - 5. Participação em ações de formação internas
 - 6. Participação em reuniões de auditores internos do SNS
 - 7. Elaboração do plano de atividades para 2022.
 - 8. Elaboração do relatório de atividades de 2020.

I. Nota Introdutória

O presente relatório pretende efetuar uma descrição sumária e objetiva das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Auditoria Interna da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, durante o exercício de 2021.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, Anexo III, compete ao Serviço de Auditoria Interna (SAI) *“elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida”*.

II. Atividades desenvolvidas

A auditoria interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação.

A missão da auditoria interna consiste em aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento baseados em risco.

De acordo com o artigo 19.º do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, compete ao serviço de auditoria interna a avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo.

1. Ações de Auditoria previstas no plano de atividades

Foram concluídas as ações de auditoria previstas no plano de atividades para 2021, aprovado pelo C.A.:

- Auditoria a Ensaaios Clínicos;
- Auditoria à formação externa e formação financiada;
- Auditoria às compras de consumíveis vinculadas a contratos de instalação de equipamentos.

2. Outras ações de auditoria

No decorrer do exercício de 2021, foram ainda analisadas outras situações, sem que se tenham elaborado relatórios:

- Lista de abatimentos dos Serviços Farmacêuticos;
- Proteção de Dados, com alerta à Responsável de Proteção de Dados da ULSM, relativo a documentação do Departamento de Ambulatório;
- Análise de algumas situações de pedidos de cartões de acesso às instalações do Hospital Pedro Hispano, envolvendo a Gestão de Risco e o Serviço de Instalações e Equipamentos, tendo sido decidida a inclusão deste tema no plano de atividades para o exercício de 2022.

3. Outros trabalhos

No decurso do exercício de 2021, foram igualmente concluídas as atividades a seguir mencionadas:

- incompatibilidades: análise das declarações de inexistência de incompatibilidades e encaminhamento para a necessária publicitação no sítio da internet da ULSM, EPE;

- participação na elaboração do Relatório do Governo Societário da ULSM.

4. Elaboração do relatório de execução do PPRGCIC.

No cumprimento do disposto no artigo 19.º do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, no n.º 2, alínea e), foi elaborado o relatório anual de execução do PPRGCIC.

5. Participação em ações de formação internas

O auditor interno participou em ações de formação interna de caráter obrigatório, bem como outras de interesse para a função e para um melhor conhecimento da realidade da ULSM.

Participou ainda, na qualidade de formador, nas formações de acolhimento a novos colaboradores, abordando a temática do PPRGCIC da ULSM, EPE.

6. Participação em reuniões de auditores internos do SNS

Participação em reuniões dos auditores internos do SNS, que decorreram online, abordando os temas mais prementes relacionados com a função de auditor interno no seio do SNS.

7. Elaboração do plano de atividades para 2022

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, Anexo III, compete ao Serviço de Auditoria Interna (SAI) “*elaborar o plano anual de auditoria interna*”.

8. Elaboração do relatório de atividades de 2020.

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 18/2017, de 10 de fevereiro, Anexo III, compete ao Serviço de Auditoria Interna (SAI) “*elaborar um relatório sobre a atividade desenvolvida*”.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE

Janeiro de 2022

O Diretor do Serviço de Auditoria Interna

Jorge Nunes